

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1570/2011 DE 31 DE MAIO DE 2011.

**"ACRESCENTA O PARÁGRAFO TERCEIRO
DO ARTIGO 27 NA LEI MUNICIPAL Nº
1382/2009, CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO MUNICIPAL DO
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO,** Estado do Rio Grande do Sul, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que, a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a acrescentar o parágrafo
terceiro no artigo 27 da lei municipal nº1382/2009 – Código Tributário Municipal, com
a seguinte redação:

§ 3º Para obtenção do “habite-se”, o interessado deverá comprovar o
pagamento do imposto incidente sobre os serviços de mão de obra prestados por
terceiros na realização da obra. Referido imposto será calculado conforme tabela do
anexo VII, a vista da apresentação dos seguintes documentos: (AC)

- a)** Projeto da obra aprovado. (AC)
- b)** Requerimento solicitando habite-se assinado pelo responsável. (AC)
- c)** Notas fiscais de mão de obra ou contrato de execução da obra. (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR
MAURÍCIO CARDOSO, 31 DE MAIO DE 2011.**

Registre-se e Publique-se

**MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**NELSON ARI NUSKE
SEC. MUN. ADM E FAZENDA**

ANEXO VII

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – RECOLHIMENTO PARA HABITE-SE

ANEXO VII

Tipo de construção	Normal	Baixa	Regularização
Residencial Alvenaria	85 URM p/m ²	50 URM p/m ²	50 URM p/m ²
Residencial Madeira	60 URM p/m ²	40 URM p/m ²	25 URM p/m ²
Galpões	45 URM p/m ²	35 URM p/m ²	20 URM p/m ²
Madeira/Alvenaria	60 URM p/m ²	40 URM p/m ²	25 URM p/m ²